



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	02
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Serviços Aéreos

1 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

Mudança de nome empresarial de empresa de Serviços Aéreos Especializados.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art.2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto no art. 184 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/95489/02, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa Fersol – Aviação Agrícola Ltda., CNPJ nº 05.072.151/0001-79, autorizada pela Portaria nº 1195/SPL, de 2 de setembro de 2002, para FS Aviação Agrícola Ltda, conforme consta da 3ª alteração contratual datada de 12 de julho de 2006, submetida a anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Portaria nº 1195/SPL, de 2 de setembro de 2002.

Art. 3º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente

2 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

Mudança de nome empresarial de empresa de Serviços Aéreos Especializados.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art.2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto no art. 184 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/11756/04, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa Tom Ibitinga Aviação Agrícola Ltda., CNPJ nº 06.952.358/0001-09, autorizada pela Portaria nº 1212/SPL, de 30 de novembro de 2004, para Tom Aviação Agrícola Ltda, constante da alteração contratual datada de 8 de dezembro de 2006, submetida a anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Portaria nº 1212/SPL, de 30 de novembro de 2004.

Art. 3º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
Superintendente

Superintendência de Segurança Operacional

1 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PARTE PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a homologação do curso de Piloto Privado-Avião, parte prática, do Aeroclube de Aquidauana, com sede em Aquidauana – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60860.005669/2006-93.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Art 1º Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, para atuar como Responsável pelo Almojarifado desta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARIA AYRES DE ABREU

2 - PORTARIA Nº 181, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Art 1º Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, para atuar como Responsável pelo Setor de Transporte desta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARIA AYRES DE ABREU

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral